|  |
| --- |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022**  **PREGÃO Nº 8/2022**  Processo nº 20.197/2022 |

Contratante: **Conselho Federal de Economia - Cofecon**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Antonio Corrêa de Lacerda, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade profissional nº 16821 e carteira de identidade civil nº 9.866.559 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 879.270.718-15, eleito na 710ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 11 de dezembro de 2021, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 234, de 14 de dezembro de 2021, Seção 3, Página 174, doravante denominada parte **Contratante**.

Contratada: **Golden Solucoes e Entretenimento Eireli**, com sede em CLSW 301 BL. B LT 4 SL 143 – Sudoeste Brasília - DF, CEP: 70.673-602, E-mails: [pregao@eventosgolden.com.br](mailto:pregao@eventosgolden.com.br); [golden@eventosgolden.com.br](mailto:golden@eventosgolden.com.br); Telefone: (61) 4104-0048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.751.770/0001-60, neste ato representado por Renan Lima Paiva Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 012.786.591.88, doravante denominada parte **Contratada**.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022, relativo ao Processo nº 20197/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

|  |
| --- |
| **1. Do Objeto** |

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de serviços, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 8/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

|  |
| --- |
| **2. Dos Preços, Especificações e Quantitativos Objeto** |

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**2.2. Grupo 1**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição/Especificação | Unidade | Qtde | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
| **Serviços Técnicos e Equipamentos** | | | | | |
| 1 | **Rede WLAN**. Solução de rede sem fio com acesso simultâneo de até 80 pessoas por Access Point - AP, suportando, minimamente, os padrões 802.11b/g/n, disponibilizado no local do evento com taxa de transmissão de até 300Mbps. A quantidade de access points deve ser escalonada com vistas a atender a demanda de forma segmentada em áreas considerando a expectativa máxima de usuários em cada espaço. Assim, para áreas de grande concentração, deverão ser disponibilizados APs suficientes a atender o número de usuários apresentados. A rede sem fio deve ser uma extensão da rede sem fio agregando todos os serviços e funcionalidade previstas para tal, disponibilizando acesso à Internet a todos os usuários conectados. | Diária | 6 | 800,00 | 4800,00 |
| 2 | **Transmissão ao vivo para web**. Webstreaming (transmissão ao vivo), contendo encode flash media para recebimento e transmissão, link dedicado exclusivo para a transmissão e servidor de streaming. | Diária | 6 | 2000,00 | 12000,00 |
| 3 | **Notebook**. Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 02 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas; Softwares - Windows 7 ou superior, IExplorer e Office ou Sistema Linux, Mozila Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader, com softwares de acessibilidade DOSVOX para deficientes visuais. | Unidade/diária | 6 | 120,00 | 720,00 |
| 4 | **Impressora Multifuncional**. impressora multifuncional, com scanner de resolução de 600 x 1200 dpi; impressora com resolução de 4800 x 1200 dpi, com velocidade de 14 ppm em preto e branco, e 8 ppm em cores; copiadora com velocidade de 13 cpm em preto e 9 cpm a cores, configurada para impressão em rede. | Unidade/diária | 6 | 99,00 | 594,00 |
| 5 | **Rede LAN**. Solução de rede LAN para interligação lógica de todos os ativos de TI do ambiente. Deverá ser fornecido, conforme necessidade: Cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45; switches (comutadores) com suporte a operação em 1000 Mbps (gigabit ethernet - FullDuplex), podendo ter 24 ou 48 portas conforme necessidade de distribuição. Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva à disposição. A organização da rede deve ser amplamente segmentada com vistas a prover uma maior gerência da solução, isolando pontos de falhas, isolando o tráfego de Internet conforme links dedicados necessários (podendo ser lógico ou físico), com a capacidade de limitação de banda em cada rede e filtro de serviços como bloqueio de redes sociais, streaming de vídeo, sites inseguros, entre outros. | Unidade/diária | 6 | 1000,00 | 6000,00 |
| 6 | **Link Dedicado de Internet**. Link dedicado de Internet de 50 Mb/s (Link dedicado de Internet com 50 Mbps para download e 50 Mbps para Upload, Full Duplex com garantia de 100% da velocidade. Link sem filtros de portas e sem traffic shapping. Deverá ser fornecido um equipamento de borda de gerência da empresa para recepção do sinal entregue pela operadora capaz de implementar regras de filtragem de tráfego. Este link deverá ser totalmente independentemente dos demais itens | Unidade/diária | 6 | 1500,00 | 9000,00 |
| 7 | Microfone. Sem fio com bateria | Unidade/diária | 20 | 70,00 | 1400,00 |
| 8 | Microfone. Lapela | Unidade/diária | 7 | 121,00 | 847,00 |
| 9 | Microfone. Gooseneck ou similar | Unidade/diária | 90 | 51,00 | 4590,00 |
| 10 | Pedestal para microfone tipo girafa | Unidade/diária | 5 | 21,00 | 105,00 |
| 11 | **Projetor de Multimídia**. Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 3000 Ansi Lúmens; com cabos e distribuidor VGA, controle remoto para mudança de slides com ponteira laser e com seletor VGA eletrônico para alternar projeções. | Unidade/diária | 9 | 200,00 | 1800,00 |
| 12 | **Serviço de degravação de áudio**. Consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo em português, inglês, francês ou espanhol. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel), quando solicitado, e em meio digital (pen drive, cd ou dvd). | Hora | 10 | 170,00 | 1700,00 |
| 13 | **Serviço de Filmagem de evento**. Serviço de filmagem digital com 2 (duas) Câmeras de 3 CCD, em formato DVCAM ou equivalente e 1 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 1 cópia em mídia digital de alta qualidade. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. **Recursos Humanos**: 2 Cinegrafistas, 1 Operador de Switcher, 2 operadores dos refletores de iluminação e 2 assistentes de câmeras e luzes. | Hora | 10 | 1500,00 | 15000,00 |
| 14 | **Edição de Filmagem**. Entrega de 1 cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia digital de alta qualidade, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identificação dos participantes, abertura e créditos finais, acondicionado em estojo tipo case Box simples de 14mm, resistente confeccionado em polipropileno de cor transparente, com capa de identificação. | hora | 20 | 500,00 | 10000,00 |
| 15 | **Painel de LED.** Painel de Led P3mm Ultra HD Dicolor ou Absen com sistema de processamento com entrada SDI, HDMI, DVI 4k com notebook gamer I7 16GB com estrutura de fixação em Box Truss Q30; com caneta laser para apresentação de slides. | Metro | 48 | 300,00 | 14400,00 |
| 16 | **Serviço de sonorização completa**. Para atender até 200 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, amplificador, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones. | Unidade/diária | 6 | 1050,00 | 6300,00 |
| 17 | **Serviço de Fotografia Digital**. fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional reflex, mínimo de 8.5 megapixel, entrega em mídia digital de alta qualidade, editado e tratado. | hora | 30 | 100,00 | 3000,00 |
| 18 | **Tela de Projeção**. 1,20 x 1,80, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço | Unidade/diária | 6 | 150,00 | 900,00 |
| 19 | **TV de LCD** de 52 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD | Unidade/diária | 6 | 150,00 | 900,00 |
| 20 | **Rider técnico de sonorização**. 4 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 4 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 1 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 1 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 1 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 4 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 1 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 4 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 1 Aparelho de CD Player; 1 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 8 subgrupos, 8 vias auxiliares, 4 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 4 vias de monitor, 1 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 4 Microfones para uso diversos com pedestais, 1 Bateria completa com 1 Bumbo, 2 Tons, 1 Surdo, 1 Caixa, 2 Estantes para pratos, 1 Estante para caixa, 1 Máquina de Chimbal, 1 Pedal para Bombo, 1 Banco com Kit de microfones específicos; 1 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 1 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 1 Amplificador e caixa para teclado; 2 Direct Box de impedância para instrumentos, 6 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 1 Operador técnico e 1 Auxiliar técnico. | Unidade/diária | 2 | 2700,00 | 5400,00 |
| 21 | **Rider Técnico de iluminação**. 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 1 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; 1 RACK DIMMER com no mínimo 6 canais; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas, 1 Operador técnico | Unidade/diária | 2 | 1800,00 | 3600,00 |
| 22 | **Extensão elétrica**. ou régua elétrica de 5 (cinco) metros com, no mínimo, 5 entradas/tomadas, instaladas no local do evento | Unidade/diária | 6 | 20,00 | 120,00 |
| 23 | **Ponto de energia elétrica**. (110 ou 220V) instalado nos ambientes construídos. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico | Unidade/diária | 6 | 90,00 | 540,00 |
| 24 | **Gerador de Energia**. Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 kva, 60 hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo” | Unidade/diária | 1 | 1000,00 | 1000,00 |
| **Locação e Instalação de Estruturas** | | | | | |
| 25 | **Palco**. Estrutura de ferro/metal modular na largura e comprimento, soldados, capacidade de carga de 16 toneladas, com rampa e escada (definição de acordo com o local e aprovado pelo MDA) | M² | 10 | 150,00 | 1500,00 |
| 26 | **Estrutura de Box Truss**. Montagem de estrutura de K30 e ou box truss, para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização | Metro linear | 100 | 50,00 | 5000,00 |
| 27 | **Impressão Digital Lona Ortofônica**. Impressão em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas | M² | 100 | 50,00 | 5000,00 |
| 28 | **Fundo de Palco**. Impressão de fundo de palco com arte colorido, com acabamento em ilhós e instalação | M² | 100 | 60,00 | 6000,00 |
| 29 | **Metalon**. Estrutura de ferro soldado para usos diversos | M | 100 | 55,00 | 5500,00 |
| 30 | **Adesivo**. impressão em material vinil adesivo do evento e instalação. Impressão 4/0 cores, medida A3 | Unidade | 6 | 250,00 | 1500,00 |
| 31 | **Banner**. impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores. Medida: 0,80 x 1,20 cm | Unidade | 6 | 170,00 | 1020,00 |
| 32 | **Porta banner** retrátil, pantográfico | Unidade | 6 | 90,00 | 540,00 |
| 33 | **Faixa de mesa** - impressão de faixa de mesa com arte colorido, com acabamento em ilhós e instalação | M² | 25 | 40,00 | 1000,00 |
| **Recursos Humanos** | | | | | |
| 34 | **Coordenador Geral de Produção** para trabalhar no período de pré-produção, durante realização do evento e pós-produção, responsável pela coordenação geral das equipes. O profissional deve estar à disposição da contratante | Diária (8h) | 3 | 510,00 | 1530,00 |
| 35 | **Cerimonialista**. planejamento, pesquisa, administração, coordenação e execução de projetos de cerimonial; elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos de cerimonial; estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e programas de cerimonial; fiscalização e controle da atividade de cerimonial | Diária (8h) | 2 | 500,00 | 1000,00 |
| 36 | **Técnico de Informática**. capacitado para serviços de informática | Diária (8h) | 6 | 200,00 | 1200,00 |
| 37 | **Operador de Equipamentos Audiovisuais**. Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos. | Diária (8h) | 6 | 200,00 | 1200,00 |
| 38 | **Operador de Som**. capacitado para a realização de serviços de operação equipamentos de sonorização, PA e monitor | Diária (8h) | 6 | 200,00 | 1200,00 |
| 39 | **Roadies** **de Palco**. profissional capacitado para auxiliar na montagem e assistência técnica de palco | Diária (8h) | 2 | 230,00 | 460,00 |
| 40 | **DJ** capacitado a prestar serviços de DJ com equipamento necessário para viabilizar serviço, inclusive com acervo musical de todos os gêneros | Diária (8h) | 2 | 500,00 | 1000,00 |
| 41 | **Mestre de Cerimônia**. capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos | Diária (8h) | 3 | 800,00 | 2400,00 |
| 42 | **Brigada de Incêndio**. equipe de profissionais capacitados para realização de serviço de brigadista | Diária (12h) | 3 | 330,00 | 990,00 |
| 43 | **Recepcionista**. capacitado para realização de serviços de recepção e distribuição de materiais | Diária (8h) | 3 | 180,00 | 540,00 |
| 44 | **Intérprete Simultâneo**. de idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês). | Diária (6h) | 3 | 1100,00 | 3300,00 |
| 45 | **Intérprete Libras (dupla). \***Pela convenção dos intérpretes de libras, a cada 20min interpretado, troca-se de profissional | Diária (6h) | 3 | 1000,00 | 3000,00 |
| 46 | **Grupos Artísticos**. contratação de artistas ou bandas locais, regionais ou nacionais, incluindo-se pagamento de taxas, como ECAD e outros que se fizeram necessário. | Diária (6h) | 2 | 2000,00 | 4000,00 |
| **Mobiliário e Materiais para os Participantes** | | | | | |
| 47 | **Banqueta** alta para recepção, assento estofado | Unidade | 6 | 80,00 | 480,00 |
| 48 | **Bistrô**. mesa do tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado com 50 cm de diâmetro. Altura aproximada 1,20m e 4 banquetas | Unidade | 5 | 110,00 | 550,00 |
| 49 | **Pranchão** com pés retratáveis com média de 0,70x1,80 m | Unidade | 70 | 50,00 | 3500,00 |
| 50 | **Púlpito** em Acrílico Incolor, com aplicação de logomarca | Unidade | 3 | 100,00 | 300,00 |
| 51 | **Montagem** de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre-toalhas e arranjos florais, até 20 lugares | Unidade | 3 | 500,00 | 1500,00 |
| 52 | **Sofá** estofado de dois lugares, padrão superior | Unidade | 3 | 200,00 | 600,00 |
| 53 | **Poltrona** estofada, um lugar, padrão superior. | Unidade | 5 | 100,00 | 500,00 |
| 54 | **Pufes** de material reciclado, 45cm x 45cm, com 50 cm de altura | Unidade | 6 | 80,00 | 480,00 |
| 55 | **Suporte Oficial para bandeiras** (de altura de acordo com o espaço) para cerimonial | Unidade | 6 | 80,00 | 480,00 |
| 56 | **Arranjos altos de flores e plantas tropicais** para púlpito | Unidade | 3 | 200,00 | 600,00 |
| 57 | **Arranjo em tripés**, com flores naturais e tropicais | Unidade | 6 | 250,00 | 1500,00 |
| 58 | **Arranjos de plantas em vasos** para decoração do espaço | Unidade | 7 | 170,00 | 1190,00 |
| 59 | **Arranjo tipo jardineira** para mesa plenária medindo 70 cm de altura por 1,5 cm de largura | Unidade | 5 | 170,00 | 850,00 |
| Total | | | | | **166.126,00** |

\* Eventuais serviços de liberação de documentação a serem considerados para o **Grupo 1**, caso sejam necessários, ficarão a cargo da Contratada, tais como:

- Serviço de liberação de ECAD;

- Serviço de liberação de SBAT;

- Serviço de liberação de área em órgãos públicos e privados (praça, energia elétrica, hidráulica);

- Serviço de liberação de vistorias;

- Serviço de liberação de secretarias (saúde, segurança pública, comércio, meio ambiente, documentação e registro para liberação de evento);

- Serviço de liberação do CREA;

- Serviço de apresentação de ARTs e/ou CAU de responsabilidade técnica dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico.

**2.3. Grupo 2**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição/Especificação | | | Unidade | | Total | | Valor Unitário | | Valor Total |
| **Locação de Espaço: o preço ofertado será na forma diária, devendo a empresa informar quais itens (mobiliários) comporão o ambiente dos espaços com os preços inclusos no custo da locação** | | | | | | | | | | |
| 60 | Locação de espaço físico para realização do evento (para até 300 pessoas) | | | Diária | | 2 | | 3500,00 | | 7000,00 |
| 61 | Locação de espaço físico para realização do evento (para até 100 pessoas) | | | Diária | | 6 | | 1900,00 | | 11400,00 |
| 62 | Sala de apoio | | | Diária | | 6 | | 450,00 | | 2700,00 |
| 63 | Sala VIP | | | Diária | | 6 | | 500,00 | | 3000,00 |
| **Hospedagem: em hotel de 3 e/ou 4 estrelas** | | | | | | | | | | |
| 64 | Quarto single: diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço | | | Diária | | 50 | | 210,00 | | 10500,00 |
| 65 | Quarto duplo: diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço | | | Diária | | 50 | | 229,00 | | 11450,00 |
| 66 | Quarto triplo: diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço | | | Diária | | 50 | | 280,00 | | 14000,00 |
| **Serviço de Alimentação** | | | | | | | | | | |
| 67 | | **Coffee Break**. Salgado 8 tipos: produtos orgânicos e oriundos da agricultura familiar; 6 tipos de doces: Geleias, tortas, biscoitos e docinhos feitos com produtos da agricultura familiar; Salada de Frutas com granola; Bebidas: jarra de água, café, leite, chá, chocolate quente e 4 tipos de sucos; Tábuas de Frios; três tipos de pastas. \* **A quantidade a ser demandada pela Contratante para o fornecimento do serviço de coffee break poderá ser para o mínimo de 15 (quinze) pessoas.** | P/pessoa | | 500 | | 40,00 | | 20000,00 | |
| 68 | | **Refeição - Almoço (tipo 1)**. Cardápio mínimo: saladas diversas, 2 tipos de entradas frias, 4 tipos de pratos quentes (ave, frutos do mar e carne vermelha), 2 tipos de massa, 3 guarnições (arroz, feijão, legumes), 4 tipos de sobremesa (sorvete, doces, frutas da época); café; chá digestivo; 3 tipos de suco, sachê de açúcar e adoçante, 2 tipos de refrigerantes; água com gás e sem gás | P/pessoas | | 500 | | 75,00 | | 37500,00 | |
| 69 | | **Refeição - Jantar (Tipo 1)**. Cardápio mínimo: saladas diversas, 3 tipos de entradas frias, 3 tipos de caldos e/ou sopa (uma deve ser sem sal); 2 tipos de pratos quentes (ave, frutos do mar), 1 tipos de massa, 3 guarnições (arroz, feijão, legumes), 2 tipos de sobremesa (sorvete, doces, frutas da época); café; chá digestivo; 3 tipos de suco, sachê de açúcar e adoçante, 2 tipos de refrigerantes (pelo menos 1 light); água com gás e sem gás | P/pessoa | | 500 | | 72,00 | | 36000,00 | |
| 70 | | Brunch | P/pessoa | | 300 | | 40,00 | | 12000,00 | |
| 71 | | Serviço de Coquetel completo - sem álcool | P/pessoa | | 300 | | 70,00 | | 21000,00 | |
| 72 | | Serviço de Café, Garrafa Térmica, Inox, com café | Litro | | 50 | | 40,00 | | 2000,00 | |
| 73 | | Agua: Instalação e Manutenção de bombona de água de 20 litros com suporte, com bebedor elétrico | Unidade | | 14 | | 29,00 | | 406,00 | |
| 74 | | Água Mineral sem gás, Garrafa 500ml | Unidade | | 720 | | 3,50 | | 2520,00 | |
| 75 | | Água Mineral com gás, Garrafa 500ml | Unidade | | 720 | | 3,50 | | 2520,00 | |
| **Recursos Humanos** | | | | | | | | | | |
| 76 | | **Garçom Uniformizado**. Profissional capacitado para prestar serviços de garçom com uniforme | Diária (8h) | | 25 | | 200,00 | | 5000,00 | |
| Total | | | | | | | | | **198.996,00** | |

2.4. O valor global estimado corresponde a R$ 365.122,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais), sendo R$ 166.126,00 para o Grupo 1 e R$ 198.996,00 para o Grupo 2.

|  |
| --- |
| **3. Da Adesão à Ata de Registro de Preços** |

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

3.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

|  |
| --- |
| **4. Da Validade da Ata** |

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

|  |
| --- |
| **5. Da Revisão e Cancelamento** |

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

|  |
| --- |
| **6. Das Penalidades** |

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

|  |
| --- |
| **7. Das Condições Gerais** |

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/2014.

7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2022

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Econ. Antonio Corrêa de Lacerda**  Presidente do Cofecon | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Renan Lima Paiva Figueiredo**  Representante Empresa |

|  |  |
| --- | --- |
| Testemunha 1:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: | Testemunha 2:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: |